



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV	Nº 5048	Publicação Diária	Segunda-feira, 20 de novembro de 2023
---------	---------	-------------------	---------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA:757  
71477000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:757714  
77000170

Dados: 2023.11.20  
17:17:30 -03'00'

DECRETO Nº 1455 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2023	100%	4.147.388,58	100%	4.748.388,58

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	601.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>601.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Novembro	120.000,00	601.000,00	721.000,00
<b>Total</b>				<b>120.000,00</b>	<b>601.000,00</b>	<b>721.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1483 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.722.106,99 (dezoito milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	11.655.757,81	9.568.546,04	21.224.303,85
06	170	000	Novembro	1.951.792,71	8.221.700,74	10.173.493,45
06	180	006	Novembro	105.000,00	931.860,21	1.036.860,21
<b>Total</b>				<b>13.712.550,52</b>	<b>18.722.106,99</b>	<b>32.434.657,51</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Janeiro	47.633.000,00	30.415,96	47.602.584,04
06	130	000	Fevereiro	40.782.490,07	705.262,09	40.077.227,98
06	130	000	Março	11.480.000,00	100.619,73	11.379.380,27
06	130	000	Abril	10.480.000,00	675.685,63	9.804.314,37
06	130	000	Maio	8.481.000,00	580.751,50	7.900.248,50
06	130	000	Junho	8.680.000,00	709.588,87	7.970.411,13
06	130	000	Julho	8.790.000,00	1.237.582,73	7.552.417,27
06	130	000	Agosto	8.788.000,00	476.722,18	8.311.277,82
06	130	000	Setembro	12.409.400,00	1.205.503,66	11.203.896,34
06	130	000	Outubro	14.290.000,00	3.846.413,69	10.443.586,31
06	170	000	Janeiro	1.050.000,00	13.171,00	1.036.829,00
06	170	000	Fevereiro	2.000.031,25	607.778,47	1.392.252,78
06	170	000	Março	1.050.000,00	969.564,85	80.435,15
06	170	000	Abril	1.050.000,00	1.037.214,95	12.785,05
06	170	000	Maio	1.050.000,00	1.013.161,09	36.838,91
06	170	000	Junho	1.050.000,00	1.013.001,18	36.998,82
06	170	000	Julho	1.050.000,00	1.048.334,29	1.665,71
06	170	000	Agosto	1.050.000,00	456.913,82	593.086,18
06	170	000	Setembro	1.050.000,00	1.013.161,09	36.838,91
06	170	000	Outubro	1.050.000,00	1.049.400,00	600,00
06	180	006	Janeiro	254.000,00	254.000,00	0,00
06	180	006	Fevereiro	103.000,00	8.216,13	94.783,87
06	180	006	Março	103.000,00	51.644,08	51.355,92
06	180	006	Abril	103.000,00	103.000,00	0,00
06	180	006	Maio	103.000,00	103.000,00	0,00
06	180	006	Junho	103.000,00	103.000,00	0,00
06	180	006	Julho	103.000,00	103.000,00	0,00
06	180	006	Agosto	103.000,00	103.000,00	0,00
06	180	006	Outubro	103.000,00	103.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>184.341.921,32</b>	<b>18.722.106,99</b>	<b>165.619.814,33</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1484 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Novembro	512.015,00	300.000,00	812.015,00
<b>Total</b>				<b>512.015,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>812.015,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Abril	1.091.014,41	7.500,00	1.083.514,41
07	210	000	Agosto	216.922,80	20.000,00	196.922,80
07	210	000	Setembro	357.442,78	81.124,35	276.318,43
07	210	000	Outubro	456.713,98	13.999,00	442.714,98
07	210	000	Dezembro	520.846,67	177.376,65	343.470,02
<b>Total</b>				<b>2.642.940,64</b>	<b>300.000,00</b>	<b>2.342.940,64</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia